

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 060/2023

ASSUNTO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021 - PMB

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº: 331/2023 - SEMAD

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021-PMB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO E VOLUME DE BANDA 3,0GB/S A SEREM DIVIDIDOS PARA TODOS OS PONTOS REFERENCIADOS COM PAINEL DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE BANDA CONFORME REDE METRO, CADA PONTO DEVERÁ RECEBER UM IPV4 PÚBLICO INCLUINDO A PORTA DE CONECTIVIDADE IP DO CLIENTE E PORTA DE CONECTIVIDADE WAN E FIREWALL/RB, PERMITINDO A GERAÇÃO DE LOG DE EVENTOS E REGISTRO DOS PACOTES ENVIADOS E RECEBIDOS.

CONTRATADA: SEA TELECOM LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 30/09/2021 a 30/09/2022.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria para manifestação, solicitação para o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021 - PMB**, oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 - PMB**.

OBJETO

Terceiro Aditamento correspondente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021 - PMB**, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES e a empresa SEA TELECOM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.450.139/0001-68, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 01.10.23 à 01.10.24, conforme disposto no art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos:

- a) Ofício/TI informando término do prazo contratual, justificativa, cópia do contrato e termos aditivos;
- b) Justificativa do Termo Aditivo;
- c) Solicitação à empresa para manifestação de aceite de aditivo de prazo;
- d) Resposta da empresa com manifestação de **aceite** à solicitação, acostando certidões pertinentes;
- e) Autuação do procedimento;
- f) Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- g) Autorização para a realização do procedimento;
- h) Autuação do processo pela CPL;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

i) Minuta do Termo e parecer jurídico emitido acerca da legalidade do Aditivo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Prorrogação do Prazo de vigência seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela **REGULARIDADE** do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato citado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 15 de setembro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593